



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 597/2021

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 468/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município – **LOM**;

CONSIDERANDO, a sentença prolatada nos autos do Processo Nº. 0012255-35.2018.8.08.0021, ajuizada por **TELMA URBANAVICIUS GUERRA**;

CONSIDERANDO, tudo o que consta no Procedimento Administrativo nº. 10.928/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Onde se lê: Fica **CONVALIDADO** o Ato de Provimento de Cargo Efetivo de **INSPETOR DE RENDAS II**, conforme Decreto Nº. 1.685/1990, de 22 de junho de 1990, referente a Servidora **TELMA URBANAVICIUS GUERRA**, e todos os demais atos funcionais que se seguiram, incluindo as vantagens pessoais e todos os pagamentos realizados.

Leia-se: Fica **CONVALIDADO** o Ato de Provimento de Cargo Efetivo de **INSPETOR DE RENDAS II**, conforme Decreto Nº. 1.685/1990, de 11 de setembro de 1990, referente a Servidora **TELMA URBANAVICIUS GUERRA**, e todos os demais atos funcionais que se seguiram, incluindo as vantagens pessoais e todos os pagamentos realizados.

Art. 2º - Fica RECONHECIDO, sob a égide do regime/vínculo **ESTATUTÁRIO** da Servidora Pública do Município de Guarapari, referenciada no Art. 1º, deste Decreto, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos – **SEMAD**, e localização funcional na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos – **SEMAD**.

Art. 3º - Este Decreto, revestido juridicamente da forma de Ato de Convalidação e reconhecimento de vínculo, entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari – ES, 30 de agosto de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL